

APECS

Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA

Regulamento de Bolsas para Participação em Congressos Nacionais e/ou Internacionais – Edição 2019

A Direção da APECS, em conformidade com o previsto no seu Plano de Atividades para 2019, anuncia o processo de candidatura a Bolsas de Formação para frequência de Congressos de Interesse reconhecido pela APECS, regulado do seguinte modo:

1. Tem a finalidade de financiar e fomentar a participação de profissionais de saúde em atividades de formação de curta duração, especificamente em Congressos e Cursos, organizados por Associações/Instituições de reconhecido mérito, na área da infeção VIH/Sida, em Portugal e no estrangeiro.

2. Nesta edição serão atribuídas sete (7) bolsas para os seguintes congressos/cursos:

- a. The New York (Miami) Course – HIV Management Course 2019–Miami 26 e 27 abril 2019 (2 pax)
- b. 23rd Update – Contemporary Issues in Management – Boston – 30 Maio-01 junho 2019 (1 pax)
- c. EACS HIV Summer School – Montpellier – 30 agosto / 3 setembro 2019 (4 pax)

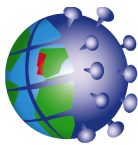
3. Estarão incluídas:

- a. Despesas de inscrição pela participação no Congresso.
- b. Despesas de deslocação razoáveis e efetivas entre o local do Congresso e a residência do participante.
- c. Despesas razoáveis e efetivas de alojamento do (s) participante (s) durante o período de participação no Congresso.

4. Podem concorrer à Bolsa, os sócios efetivos da APECS **com quotas pagas pelo menos nos anos de 2017 e 2018**

5. Cada candidatura deve ser, formalmente, apresentada à Direção da APECS mediante envio do Formulário de Candidatura, devidamente preenchido, para o e-mail: apecs@apecs.pt.

6. O Júri da Bolsa de Formação é constituído pelo Conselho de Administração da APECS.



APECS

Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA

7. Os membros da Direção da APECS ficam excluídos destas Candidaturas.
8. Constituem critérios de seleção os seguintes elementos:
 1. Autor de trabalho a apresentar no Congresso/Curso para o qual é solicitada a Bolsa
 2. Forma de apresentação do trabalho (comunicação oral ou póster).
 3. Participação ativa nas Reuniões de Sócios da APECS
9. Os candidatos a quem for atribuída a Bolsa deverão, no final do congresso, junto da APECS:
 - a. Fazer prova da sua presença no congresso.
 - b. Entregar todos os comprovativos das despesas efetuadas até ao montante do valor concedido **(onde obrigatoriamente deverá constar o Nome e NIF da APECS: 502866152)**
 - c. Entregar um resumo e/ou trabalho apresentado para publicação no site da APECS
10. Das decisões do júri não há direito a recurso.
11. A não participação no congresso e / ou a não apresentação do relatório e dos justificativos de despesas exigidos, determina o pagamento à APECS dos valores por esta suportados.
12. A Direção da APECS decidirá sobre todos os casos omissos.

Teresa Branco

Presidente da APECS - Associação Portuguesa para o Estudo Clínico da SIDA